



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - **INMETRO**

# **PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

**Embalagens para transporte terrestre  
de produtos perigosos**

**(Portarias Inmetro 326/2006 e 71/2008)**

**PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMBALAGENS PARA  
TRANSPORTE TERRESTRE DE PRODUTOS PERIGOSOS  
(Portarias Inmetro 326/2006 e 71/2008)**

**SUMÁRIO**

- 1 Objetivo
- 2 Campo de Aplicação
- 3 Definição
- 4 Responsabilidade
- 5 Abreviaturas e siglas
- 6 Referências
- 7 Documentos
- 8 Condições Gerais
- 9 Metodologia
- 10 Anexos (Informativos)

**1. OBJETIVO**

Padronizar os procedimentos para fiscalização do cumprimento da Portarias Inmetro nº 326/2006 e n 71/2008.

**2. CAMPO DE APLICAÇÃO**

Aplica-se às fiscalizações de Embalagens para transporte terrestre de produtos perigosos, cuja massa líquida não exceda a 400 quilogramas ou cujo volume não exceda a 450 litros, conforme previsto nas Portarias Inmetro nº 326/2006 e 71/2008.

**3. DEFINIÇÕES**

**3.1 Embalagens**

*Recipientes e quaisquer outros componentes ou materiais necessários para que o recipiente desempenhe sua função de contenção.*

**3.2 Embalagem Similar**

*Aquela que apresenta características de construção, especificações de material e desenho semelhantes às do projeto básico e que desempenha funções de contenção de produtos perigosos com as mesmas características físico-químicas do projeto básico.*

*Nas variações da altura e da massa bruta são permitidos até 5% (para menos). Excedendo este percentual, a embalagem é considerada como fora das características de similaridade.*

**3.3 Expedidor**

*Qualquer pessoa física ou jurídica que prepara uma expedição para transporte.*

**4. RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade pela elaboração/revisão deste procedimento de fiscalização é da Divisão de Fiscalização e Verificação da Conformidade (Divec), não podendo ser alterado sem sua anuência.

**5. SIGLAS E ABREVIATURAS**

5.1 ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
5.2 Conmetro	Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
5.3 Divec	Divisão de Fiscalização e Verificação da Conformidade
5.4 Dqual	Diretoria da Qualidade
5.5 IBC	Intermediate Bulk Container
5.6 Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
5.7 SBAC	Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade

**6. REFERÊNCIAS**

### **6.1 Lei 5.966/73**

Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências;

### **6.2 Lei 9933/99**

Dispõe sobre as competências do CONMETRO e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências;

### **6.3 Resolução do Conmetro nº 04/2002**

Aprova o documento Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade-SBAC;

### **6.4 Resolução ANTT nº 420 /2004**

Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos;

### **6.5 Resolução do Conmetro nº 08/2007**

Dispõe sobre o regulamento administrativo para processamento e julgamento das infrações nas Atividades de Natureza Metrológica e da Avaliação da Conformidade de produtos, de processos e de serviços, e a instituição de Comissão Permanente para apreciação e julgamento, em segunda e última instância, dos recursos interpostos em sede de processo administrativo instaurado por força do artigo 8º da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999;

### **6.6 Portaria Inmetro nº 326/2006**

Torna compulsória a certificação e aprova o Regulamento de Avaliação da Conformidade para embalagens utilizadas no transporte terrestre de Produtos Perigosos e delega a fiscalização aos órgãos conveniados, para sua execução.

### **6.7 Portaria Inmetro nº 71/2008**

Mantém o prazo para que as embalagens utilizadas no transporte terrestre de Produtos Perigosos sejam certificadas por OCP acreditados pelo Inmetro, para 25/01/2008.

### **6.8 Regulamento de Avaliação da Conformidade**

Documento que contém regras específicas e estabelece tratamento sistêmico à avaliação da conformidade de um produto, processos, serviços, pessoas ou sistemas de gestão. É estabelecido pelo Inmetro, através de Portaria, para o atendimento pelas entidades de avaliação da conformidade e demais partes envolvidas. Essas regras são baseadas em ferramentas de gestão da qualidade, voltadas para propiciar confiança na conformidade com uma Norma ou Regulamento Técnico, como menor custo possível para a sociedade;

## **7. DOCUMENTOS**

7.1 MOD-DQUAL-001 Registro de Visita

7.2 MOD-DQUAL-002 Documento Único de Fiscalização de Produtos

7.3 MOD-DQUAL-003 Termo de Coleta

7.4 MOD-DQUAL-004 Auto de Infração

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 A fiscalização das embalagens fabricadas, importadas comercializadas no País, ocorrerá quando as mesmas estiverem sendo utilizadas no transporte terrestre de produtos perigosos.

O agente fiscal deverá utilizar os seguintes equipamentos:

- a) Óculos de segurança;
- b) Botas antiderrapantes;
- c) Luvas;
- d) Lanterna antiexplosão.

*NOTA 1 – Os produtos perigosos envasados até 25 de julho de 2007, em embalagens não certificadas, terão, como prazo máximo para transporte, a data de sua validade.*

*NOTA 2 – Não serão aceitas embalagens certificadas por autoridade competente no modal marítimo e aéreo.*

## **9 – METODOLOGIA**

9.1 – Após a devida identificação do agente fiscal, este faz a identificação da carga transportada na embalagem, através de documento fiscal e ficha de emergência. Se caracterizado como produto perigoso ou estando contaminado, procede-se a fiscalização.

9.1.1 – A embalagem deverá ser verificada inicialmente pela presença ou não do selo de identificação da conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC.

9.1.2 – Não estão contemplados neste procedimento as embalagens utilizadas no transporte terrestre nos seguintes casos:

- a) produtos radioativos;
- b) gases (exceto aerossóis);
- c) produtos perigosos cuja massa líquida total excedam a 400 quilogramas ou cujo volume exceda a 450 litros;
- d) e embalagens refabricadas.

## **9.2 – Produtos que não ostentam o selo de identificação da conformidade**

9.2.1 – Embalagens não certificadas:

9.2.1.1 – Notificar o expedidor para enviar cópia do documento fiscal apresentado no ato da fiscalização (A.1).

9.2.1.1.1 - Apresentado cópia do documento fiscal, lavrar o Auto de Infração para o expedidor (A.2).

9.2.1.1.2 – Não apresentado cópia do documento fiscal, lavrar o Auto de Infração ao expedidor pelo não cumprimento da notificação (A.3).

9.2.1.2 – Caso o transportador não esteja portando o documento fiscal no ato da fiscalização, notificá-lo para apresentação do documento fiscal (A.4).

9.2.1.2.1 - Apresentado cópia do documento fiscal, caracterizando como produto perigoso ou contaminado, lavrar o Auto de Infração para o expedidor (A.5).

9.2.1.2.2 – Não apresentado cópia do documento fiscal, lavrar o Auto de Infração para o transportador pelo não cumprimento da notificação (A.6).

## **9.3 – Produtos que ostentam o selo de identificação da conformidade**

### **9.3.1 Sem Certificação**

9.3.1.1 – Constatado o uso irregular da utilização do selo de identificação da conformidade, notificar o expedidor para apresentar cópia do documento fiscal (A.7).

9.3.1.1.1 – Apresentado cópia do documento fiscal, lavrar o Auto de Infração para o expedidor (A.8).

9.3.1.1.2 – Não apresentado cópia do documento fiscal, lavrar o Auto de Infração ao expedidor pelo não cumprimento da notificação (A.9).

9.3.1.2. – Caso o transportador não esteja portando o documento fiscal no ato da fiscalização, notificá-lo para apresentação do documento fiscal (A.10).

9.3.1.2.1 - Apresentado cópia do documento fiscal, caracterizando como produto perigoso ou contaminado, lavrar o Auto de Infração para o expedidor (A.11).

9.3.1.2.2 – Não apresentado cópia do documento fiscal, lavrar o Auto de Infração para o transportador pelo não cumprimento da notificação (A.12).

**Obs.: Caso o transportador seja autônomo, os dados para cadastro devem ser do veículo que esteja transportando o produto.**

### **9.3.2 Certificado**

9.3.2.1 – Verificar as marcações.

A gravação da marcação do código para designação de tipos de embalagens deve ser feita na embalagem, em atendimento a Resolução ANTT nº 420/04 (itens 6.3.1), complementando com o código do modelo da embalagem utilizada pela empresa solicitante e com o número da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade.

A identificação da conformidade da embalagem deve ser efetuada através de aposição do Selo de Identificação da Conformidade, devendo atender à Portaria Inmetro nº 73/2006, na mesma face do código para designação dos tipos de embalagem.

O método de aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve ser definido pela empresa solicitante junto ao OCP, respeitando-se as determinações da Portaria Inmetro nº 73/2006.

a)	O símbolo das nações unidas para embalagens;
b)	O código para designação do tipo de embalagem, de acordo com as disposições de 6.1.2 da Resolução 420 ANTT;

c)	A expressão CLASSE 6.2 da Resolução 420 ANTT;
d)	Os dois últimos algarismos do ano de fabricação da embalagem;
e)	O país que autorizou o uso da marca, indicado pela sigla para veículos automotores no tráfego internacional;
f)	O nome do fabricante ou outra identificação da embalagem especificada pela autoridade competente;
g)	Para embalagens que atendam às exigências de 6.3.2.9, a letra “U” deve ser inserida imediatamente após a marca requerida em b).

9.3.2.2 – Na falta das informações dos itens acima ou outras irregularidades, notificar o expedidor para a apresentação do documento fiscal de aquisição da embalagem (A.13).

9.3.2.3 – Apresentado o documento fiscal, autuar o fabricante/importador (A.14).

9.3.2.4 – Não apresentado o documento fiscal, lavrar o Auto de Infração para a o expedidor pelo não cumprimento da notificação (A.15).

**Obs.:** Enviar ao Inmetro relatório do fato ocorrido para as providências necessárias.

#### 10. Anexos (informativos)

- **Embalagens sem selos não certificadas:**

*ANEXO 1 Notificação para o expedidor apresentar documento fiscal;*

*ANEXO 2 Auto de Infração para o expedidor;*

*ANEXO 3 Auto de Infração para o expedidor pelo não cumprimento da notificação;*

*ANEXO 4 Notificação para o transportador apresentar documento fiscal;*

*ANEXO 5 Auto de Infração para o expedidor;*

*ANEXO 6 Auto de infração para o transportador pelo não cumprimento da notificação;*

- **Embalagens com selos não certificadas (uso irregular):**

*ANEXO 7 Notificação para o expedidor apresentar documento fiscal;*

*ANEXO 8 Auto de Infração para o expedidor;*

*ANEXO 9 Auto de Infração para o expedidor pelo não cumprimento da notificação;*

*ANEXO 10 Notificação para o transportador apresentar documento fiscal;*

*ANEXO 11 Auto de Infração para o expedidor;*

*ANEXO 12 Auto de infração para o transportador pelo não cumprimento da notificação;*

- **Embalagens com selos certificadas:**

*ANEXO 13 Notificação para o expedidor apresentar documento fiscal;*

*ANEXO 14 Auto de Infração para o fabricante/importador;*

*ANEXO 15 Auto de Infração para o expedidor pelo não cumprimento da notificação.*

Figura 1 - Selo de Identificação da Conformidade (Selo)



Figuras 2 - Selo de Identificação da Conformidade (Impressão)



Figura 3 - Selo de Identificação da Conformidade (Relevo)













**ANEXO 7**

	Serviço Público Federal <b>MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR</b> Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - <b>Inmetro</b>
---	--

<b>QUALIDADE INDUSTRIAL – DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS</b>	Nº:	COD. EXEC.
---	-----	------------

<input type="checkbox"/> 1- TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 3- TERMO DE OCORRÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> 4 – NOTIFICAÇÃO	<input type="checkbox"/> 5 – IRREGULARIDADES ESPECIAIS
--	---	---	---	--

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min, no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci à empresa abaixo e lavrei o presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.

**LOCAL DA FISCALIZAÇÃO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:	RAMO DE ATIVIDADES:
-----------------------	---------------------

CNPJ/CPF:	TELEFONE:	CEP:

ENDEREÇO:

BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
---------	------------	-----

REGISTRO: Em ação fiscalizatória (no local) ..... data .... / .... / ..... ficou constatado que as embalagens mesmo ostentando o selo de identificação da certificação no âmbito do SBAC, não estão certificadas por um OCP acreditado.

As embalagens estavam sendo transportadas pelo veículo *marca ..... placas.....* como constatado no *documento fiscal nº .... datado de .... / .... / .....*


CONTINUA EM FOLHA ANEXA? SIM ( ) NÃO ( X )
--

POR VERIFICAR QUE: o produto acima contraria os artigos 2º e 3º da Portaria Inmetro nº 71/2008.


**DEPOSITÁRIO**

Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) _____, Identidade nº _____, Expedida por _____, residente à _____
--

**OBSERVAÇÃO:**

<p><b>NOTIFICAÇÃO:</b> O Notificado terá prazo de <b>10</b> dias a contar desta data, para</p> <p><input type="checkbox"/> apresentação a este Órgão Conveniado de cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprove(m) a origem do(s) produto(s);</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> outros: <b>apresentação a este Órgão Conveniado cópia do documento fiscal acima citada.</b></p> <p>_____</p> <p><b>NOTA:</b> Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto às sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.</p>
---

FISCALIZADO:	Nº CPF/RG:
--------------	------------

ASSINATURA:
-------------

AGENTE FISCALIZADOR:	LOCAL E DATA:
ASSINATURA/CARIMBO:	_____ / ____ / _____

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:**  
**MOD-DQUAL-002 / Rev.00 – Apr. Ago/05**





**ANEXO 10**

	Serviço Público Federal <b>MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR</b> Instituto de Pesos e Medidas do Estado de (identificação do órgão conveniado) Órgão Conveniado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - <b>Inmetro</b>
---	--

<b>QUALIDADE INDUSTRIAL – DOCUMENTO ÚNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS</b>	Nº:	COD. EXEC.
---	-----	------------

<input type="checkbox"/> 1- TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 2- TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR	<input type="checkbox"/> 3 - TERMO DE OCORRÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> 4 – NOTIFICAÇÃO	<input type="checkbox"/> 5 – IRREGULARIDADES ESPECIAIS
--	---	--	---	--

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min, no exercício de minhas atribuições legais estabelecidas pela lei nº 9.933/99, compareci à empresa abaixo e lavrei o presente documento em 3 (três) vias, de igual teor, sendo a 2ª via entregue ao fiscalizado, com sua ciência.

**LOCAL DA FISCALIZAÇÃO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:	RAMO DE ATIVIDADES:
-----------------------	---------------------

CNPJ/CPF:	TELEFONE:	CEP:

ENDEREÇO:

BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:
---------	------------	-----

REGISTRO: Em ação fiscalizatória (no local) ..... data .... / .... / .... ficou constatado que as embalagens mesmo com a identificação da certificação no âmbito do SBAC não estão certificadas por um OCP acreditado. As embalagens estavam sendo transportadas pelo veículo *marca..... placas .....* que no momento da fiscalização não portava o documento fiscal do produto.

CONTINUA EM FOLHA ANEXA? SIM ( ) NÃO ( X )
--

POR VERIFICAR QUE: o produto acima contraria os artigos 2º e 3º da Portaria Inmetro nº 71/2008.

**DEPOSITÁRIO**

Sob a guarda e responsabilidade do depositário, Sr.(a) \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, Expedida por \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:**

**NOTIFICAÇÃO:** O Notificado terá prazo de **10** dias a contar desta data, para  
 apresentação a este Órgão Conveniado de cópia(s) de documento(s) fiscal(is) que comprove(m) a origem do(s) produto(s);  
 outros: **apresentação a este Órgão Conveniado cópia do documento fiscal do transporte.**

**NOTA:** Ciente que o não cumprimento da presente notificação no prazo estabelecido, tornará agravante quanto às sanções administrativas previstas no artigo 8º da Lei 9.933/99.

FISCALIZADO:	Nº CPF/RG:
--------------	------------

ASSINATURA:

AGENTE FISCALIZADOR:	LOCAL E DATA:
ASSINATURA/CARIMBO:	_____ / ____ / _____

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:**  
**MOD-DQUAL-002 / Rev.00 – Apr. Ago/05**











**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE EMBALAGENS PARA TRANSPORTE**  
**TERRESTRE DE PRODUTOS PERIGOSOS**  
**PORTARIA INMETRO 326/2006 e 71/2008**

**RELATÓRIO DE VISITA Nº:** \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO:**

Marca/Fabricante	Marca	Data de fabricação	OCP

**VERIFICAR SE:**

	SIM	NÃO
a ) Ostenta o selo de identificação da conformidade		

*A gravação da marcação do código para designação de tipos de embalagens deve ser feita na embalagem, em atendimento a Resolução ANTT nº 420/04 (itens 6.3.1), complementando com o código do modelo da embalagem utilizada pela empresa solicitante e com o número da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade.*

*A identificação da conformidade da embalagem deve ser efetuada através de aposição do Selo de Identificação da Conformidade, devendo atender à Portaria Inmetro nº 73/2006, na mesma face do código para designação dos tipos de embalagem.*

*O método de aposição do Selo de Identificação da Conformidade deve ser definido pela empresa solicitante junto ao OCP, respeitando-se as determinações da Portaria Inmetro nº 73/2006.*

a)	O símbolo das nações unidas para embalagens;		
b)	O código para designação do tipo de embalagem, de acordo com as disposições de 6.1.2;		
c)	A expressão CLASSE 6.2;		
d)	Os dois últimos algarismos do ano de fabricação da embalagem;		
e)	O país que autorizou o uso da marca, indicado pela sigla para veículos automotores no tráfego internacional;		
f)	O nome do fabricante ou outra identificação da embalagem especificada pela autoridade competente;		
g)	Para embalagens que atendam às exigências de 6.3.2.9, a letra “U” deve ser inserida imediatamente após a marca requerida em b).		

